



Conselho Municipal  
da Saúde de Russas

**Prefeitura Municipal de Russas**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RUSSAS**



**RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 003/2022**

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº: 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000, atualizada pela Lei 1.936/2021 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

**Considerando** que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**Considerando** que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**Considerando** a Portaria GMMS nº 2488, de 21/10/2011 que reza sobre a Política Nacional da Atenção Básica.

**Considerando** a Portaria 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

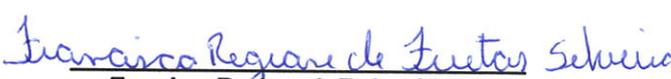
**Considerando** a atual emergência em saúde pública causada pelo Coronavírus Sars-Cov-2, bem suas variantes, que exigem estratégias de controle inclusive para as ondas de síndromes gripais adjacentes.

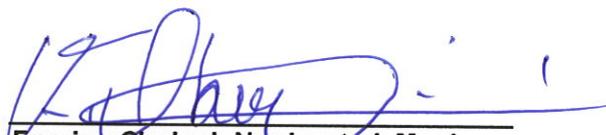
**RESOLVE:**

1º - Aprovar o **Plano municipal de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública pelo Coronavírus Sars-Cov-2 (covid-19)**, conforme apresentado e aprovado em reunião realizada no dia 20 de janeiro de 2022.

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 003/2022, que entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Ana Kelly Leitão de Castro  
Presidente do CMS/Russas

  
Francisca Regiane de Freitas Silveira  
Vice Presidente do CMS/Russas

  
Francisco Oberlando Nascimento de Mendonça  
Secretário Geral do CMS/Russas

  
Ana Maria Régis  
Secretária Adjunta do CMS/Russas

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Russas, 20 de janeiro de 2022.